



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 01 de Junho de 2021 - Edição 1127

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

PROCESSO LICITATÓRIO n° 37/2021

PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o n° 08/2021, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS URBANO USADO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2010/2010, PARA USO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PARISI**, com as seguintes características:

I. **DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 09:30h do dia 08 de junho de 2021.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 08 de junho às 09:30h, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Aurélio Parizi n° 232, Centro, Parisi-SP.

DOS ESCLARECIMENTOS, INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL: após o conhecimento do texto do Edital e dos anexos, as cópias dos mesmos poderão ser retiradas no Setor de Licitações, na Rua Aurélio Parizi n° 232, Centro, Parisi-SP, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda à sexta feira em dias de expediente, ou ainda no site oficial www.parisi.sp.gov.br.

Parisi-SP, 31 de maio de 2021.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.373 de 31 de Maio de 2.021.

(Concede APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao funcionário público municipal CLAUDECIR NOGOROTO NUNES, a partir de 01 de Junho de 2021, de acordo com o Artigo 59, Inciso I, da Lei Complementar nº 28 de 11.05.1994, os Artigos 6º, 7º e 8º, da Lei Complementar nº 67 de 29.11.1996 e o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal).

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Sr. CLAUDECIR NOGAROTO NUNES, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente proporcional ao tempo de contribuição, pois não se enquadra no rol de doenças graves conforme Artigo 50 da Lei Complementar nº 67/1996, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do Processo Administrativo n.º 002/2021 do Fundo Municipal de Seguridade Social de Parisi, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de Junho de 2021, ao funcionário público municipal **CLAUDECIR NOGOROTO NUNES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 01 de Junho de 2021 - Edição 1127

na Rua Aurélio Parizi nº 175, Centro, Parisi- SP., portador do RG. nº 19.775.579 -SSP/SP e do CPF. 080.849.928-99, de acordo com o Artigo 59, Inciso I, da Lei Complementar nº 28 de 11.05.1994, os Artigos 6º, 7º e 8º, da Lei Complementar nº 67 de 29.11.1996 e o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Pedreiro.

Art. 2º - O valor dos proventos será o da média aritmética simples das maiores contribuições a partir de 07/1994, proporcional ao tempo de contribuição, que nesta data corresponde a **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Gimenez", em 31 de Maio de 2.021.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expediente e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor